



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ACPCiv 0000070-18.2020.5.14.0061
AUTOR: Ministério Público do Trabalho, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
RÉU: JBS S/A

DESPACHO

A ação foi impetrada em 26/05/2020, às 13h43min, com pedido de tutela provisória de urgência; A tutela provisória, determinando o fechamento da empresa, foi concedida e publicada, no mesmo dia 26/05/2020, às 22h57min; O Oficial de Justiça notificou a empresa JBS, sobre a tutela e fechamento da sua unidade em 27/05/2020, na madrugada, às 05 horas; a audiência de justificação ocorreu no dia 28/05/2020; a nova decisão em sede de tutela provisória ocorreu em 30/05/2020, sendo publicada por volta das 14 horas.

Pois bem, percebe-se pelo andar do processo acima, como alertado desde o primeiro ato judicial, que todas as medidas são drásticas e urgentes.

Aliás, devido ao estado de “lockdown” decretado no Município, este é o único processo a tramitar nesta Vara do Trabalho em razão da urgência (Resolução 318 do CNJ - Ato 6/2020 do TRT da 14ª região), pois relacionado ao fechamento da empresa, sendo que não se admite a sua paralisação.

Mantenho o ato de inspeção designado. Dê-se ciência.

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 31 de maio de 2020.

WADLER FERREIRA
Juiz(a) do Trabalho Titular